

Ofício circular n.º 002/2015

Assunto: Ação judicial sobre o ISSQN estipulado pelo Município de Palmas

Prezados profissionais,

Tendo em vista as alterações do Código Tributário do Município de Palmas – TO, por meio da edição da Lei Complementar de nº 285/2013, que originou profundas modificações nos valores e sistemática de cobrança do ISSQN, especialmente em relação aos contribuintes sujeitos à denominada alíquota fixa.

Tendo em vista que tais alterações são consideradas, por este Sindicato, como alterações que possuem ilegalidades e inconstitucionalidades praticadas por parte do gestor do Município de Palmas, que prejudica diretamente os profissionais das áreas de engenharia, arquitetura e geologia, os quais esta entidade representa.

Vem, por meio deste, convidar os profissionais das áreas de engenharia, arquitetura e geologia, para entrarem com um Mandado de Segurança em face da decisão tomada pela Administração Pública de majorar o ISSQN sem observância os requisitos legais.

Quem se interessar a entrar com a referida ação deve levar a sede do SEAGETO, entre os dias 23 de novembro e o dia 11 de dezembro do corrente ano, em horário comercial, os seguintes documentos: cópia dos documentos pessoais, cópia do comprovante de endereço e extrato de tributos de contribuinte (este último é fornecido pelo Município de Palmas).

No momento de adesão a ação o interessado deverá assinar a procuração para o advogado do SEAGETO, lhe conferindo plenos poderes para impetrar a ação em seu nome. Não haverá custos os interessados na presente demanda, sendo que estes serão arcados pelo Sindicato.

Atenciosamente.

Palmas, 20 de novembro de 2015.


Antônio Ciro Bovo

Presidente do SEAGETO